

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2018 - STIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS - LOA

Lei Municipal nº 518/2018.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município Coronel Ezequiel/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.411.400,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.911.400,00 (Dois milhões, novecentos e onze mil e quatrocentos reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
Receitas Correntes	R\$ 21.265.500,00
Receita Tributária	R\$ 292.099,00
Receita Patrimonial	R\$135.000,00
Receita de Serviços	R\$10.000,00
Transferências Correntes	R\$ 20.528.401,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 300.000,00
Receitas de Capital	R\$ 5.234.500,00
Alienação de Bens	R\$ 18.000,00
Transferência de Capital	R\$ 5.216.500,00
Sub-total	R\$ 26.500.000,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.400.000,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 878.000,00
Câmara Municipal	R\$ 878.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 25.622.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 823.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.010.656,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 218.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.676.599,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.431.395,00
Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.101.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 684.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.171.550,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.287.900,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 949.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Amb.	R\$ 773.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 713.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 681.500,00
Total	R\$ 25.522.000,00
Reserva de Contingência	R\$100.000,00
Total Geral	R\$ 26.500.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 21 de novembro de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	8.529.605,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	11110000	2.773.250,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	1.709.767,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.078.178,00

Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	62.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	44.000,00
Transferência Do Salário Educação	11200000	116.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	15.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	118.700,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	174.000,00
Outras Transferência de Recursos do FNDE	11240000	302.000,00
Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	11250000	1.031.000,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.750.050,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	1.754.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	352.000,00
Transferência de Convênios - Saúde	12200000	315.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	580.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	155.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13900000	7.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	3.186.500,000
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	355.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	73.450,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16100000	12.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	95.000,00
Recursos Alienação de Bens/Ativo	19300000	20.000,00
Outras Vinculações de Transferências	19400000	890.000,00
Total	R\$	26.500.000,00

Em, 21 de novembro de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
 Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:97A62BEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2018. Edição 1898
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>